



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Díagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 094/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de luminárias Led, Braços e Cintas para postes, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Adjudico em favor das Empresas: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais)** e **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** com o valor total de **R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Deodápolis-MS, 17 de setembro de 2018.

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTEFORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 092/2018**, autorizado pelo **Processo**

Licitatório nº 053/2018.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DI-MENSÃO COM. DE ARTIGO MÉD. HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Malu, nº 4458, Zona I – CEP 87.501-140, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, vendedor, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tiete nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama/PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida General Andrade Neves, nº 1108, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí - PR, neste ato representado pelo **Sr Ademir Daminelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.749.339-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 507.655.119-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrade Neves, nº537, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade de Paranavaí – PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, com sede na Rua Paracatu, nº 1032, CEP 79.103-472, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº 253.552 - SSP/MS e do CPF/MF nº 262.399.221-53, residente e domiciliado na Rua Paracatu, nº 1092, Vila Silvia Regina, CEP 79.103-472, na cidade de Campo Grande - MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CI-RURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, CEP 86.702-590, na cidade Arapongas - PR, neste ato representado pela **Srª Daiara Meler**, vendedora, brasileira, portadora do RG nº 9.790.711-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 061.548.999-04, residente e domiciliada na Rua Nair Ferraz Caselato nº 211, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81.770-690, na cidade de Curitiba PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.608.296/0001-06, com sede na Rua Antártica, nº 850, Jardim Vitória - CEP 17.520-130, na cidade Marília - SP, neste ato representado pelo **Sr Aluisio da Silva Lamin**, Empresá-

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

rio, brasileiro, portador do RG nº 29.124.606 SSP/SP e do CPF/MF nº 221.038.748-54, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fernandes, nº 125, Jardim Pérola, CEP 17.505-470, na cidade de Marília – SP.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.330.244/0001-99, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1977, CEP 87.503-410, na cidade de Umuarama, neste ato representado pelo **Sr Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, CEP 87.503-180, na cidade de Umuarama PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Marcos Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 752512 SSP/MS e do CPF/MF nº 582.226.341-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, nº 1030, BNH 4º Plano, CEP 79.813-070, na cidade de Dourados MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, com sede na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, CEP 87.504-530, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Vinicius Dinel da Silveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 39.721.815-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 840, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz - PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.418.133/0001-00, com sede na Alameda, nº 21 de abril, Qd 49, Lt 08, galpão 2, CEP 74.986-750, na cidade Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo **Sr José Gleidison da Silva Nogueira**, brasileiro, representante comercial portador do RG nº 1367661 SSP/MS e do CPF/MF nº 028.621.541-13, residente e domiciliado na Rua dos Mascates, nº 619, Jardim Aero Rancho Centro, CEP 79.083-410, na cidade de Campo Grande - MS;

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecedor futuro de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para abastecimento da Farmácia Básica Municipal de Deodópolis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PR EGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**, a saber.

Empresa: DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MED.HOSPITALARES LTDA.					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
03	AGUA DESTILADA - 10 ML	SAMTEC	20000	0,14	2.800,00
33	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	CRISTALIA	100	6,09	609,00
40	COMPLEXO B - INJETAVEL	HYPOFAR-MA	6000	0,77	4.620,00
71	NEOCAINA PESADA - 0,50 % - 4 ML - INJETAVEL	HYPOFAR-MA	200	2,84	568,00
TOTAL R\$					8.597,00

Empresa: A. D. DAMINELLI – ME					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
18	CEFALOTINA SODICA 1 G - INJETAVEL	BLAU	2000	4,10	8.200,00
23	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 0 AMPOLAS DE 10 ML - INJETAVEL	SAMTEC	200	0,23	46,00
24	CLORETO DE SODIO 20 % - AMPOLAS DE 10 ML - INJETAVEL	SAMTEC	200	0,23	46,00
31	CLORIDRATO DE LINCOMICINA - 300MG - AMP C/ 1 ML	NEOQUIMICA	600	8,91	5.346,00
49	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLAS C/ 20 ML	HIPOLABOR	50	6,85	342,50
57	GENTEMICINA 40 MG/ML - INJETAVEL	HYP OFARMA	500	0,82	410,00
79	SOLUÇÃO MA-NITOL 250 ML - BOLSA	FRESENIUS	50	4,41	220,50
95	VITAMINA K - INJETAVEL	SANTISA	600	1,20	720,00
TOTAL R\$					15.331,00

Empresa: DU BOM DIST. DE PROD. MED. HOSPITALAR EIRELI					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	ACIDO TRANEXAMICO - 50MG/ML - AMPOLAS C/ 5 ML	HIPOLABOR	600	4,10	2.460,00
TOTAL R\$					2.460,00

Empresa: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	ACIDO ASCORBICO - INJETAVEL	SANTISA	5000	0,52	2.600,00
05	AMINOFILINA 240 MG- AMPOLAS C/ 10 ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	500	0,75	375,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

06	AMIODARONA - 50 MG /ML- INJETAVEL	HIPOLABOR	200	1,90	380,00
07	AMPICILINA 1 G- INJETAVEL	TEUTO	600	3,23	1.938,00
08	AMPICILINA 500 MG/ML- INJETAVEL	TEUTO	400	2,99	1.196,00
15	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA - INJETAVEL	HYPOFARMA	5000	1,35	6.750,00
16	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA - SIMPLES - INJETAVEL	TEUTO	300	1,13	339,00
17	CEDILANIDE 0.2MG - INJETAVEL -AMPOLA C/ 2 ML	U. QUIMICA	200	1,43	286,00
20	CETOPROFENO- INJETAVEL- 1M	U. QUIMICA	1000	1,22	1.220,00
30	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - S/V - 20ML	HIPOLABOR	600	2,26	1.3556,00
32	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA- INJETAVEL	HALEXIS-TAR	2000	0,29	580,00
34	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ ML	U. QUIMICA	150	1,86	279,00
39	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML	TEUTO	400	0,64	256,00
41	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70.52 MG/ML	CRISTALIA	200	6,53	1.306,00
44	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	5000	0,52	2,600,00
46	DICLOFENACO POTASSICO - 75MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	1000	0,62	620,00
47	DICLOFENACO SODICO - AMPOLAS C/3ML - INJETAVEL	FARMACE	5000	0,54	2.700,00
51	DRAMIN B6 - INJETAVEL	U. QUIMICA	2000	1,31	2.620,00
52	EPINEFRINA - 1 ML - INJETAVEL	HUPOLABOR	200	1,92	384,00
53	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	CRISTALIA	200	1,92	384,00
55	FLUMAZENIL 0.1MG/ML	TEUTO	50	13,06	653,00
56	FUROSEMIDA - 20/ML - INJETAVEL -10MG/ML	TEUTO	800	0,37	296,00
63	HEPARINA SODICA - 5.000 UI - SUBCUTANEA - INJETAVEL	CRISTALIA	600	4,73	2.838,00
64	HIDROCORTISONA -100MG -AMPOLA	TEUTO	2000	2,23	4.460,00
65	HIDROCORTISONA - 500MG - AMPOLA	TEUTO	3500	4,48	15.680,00
69	METRONIDAZOL - 100 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEXIS-TAR	500	2,18	1.090,00
73	NORIPURUM - EV- INJETAVEL	U. QUIMICA	1000	6,13	6.130,00

74	OCITOCINA - 1 ML - INJETAVEL	U. QUIMICA	300	0,93	279,00
75	OLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	NUTRIEX	200	3,29	658,00
76	OMETPRAZOL 40MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	2000	5,82	11.640,00
77	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 500ML -	J.P	200	4,02	804,00
78	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500 ML- FRASCO EXTERNO (ADV)	ARBORETO	2500	2,49	6.225,00
87	SORO GLICOSE 5% - 1000 ML - EV - INJETAVEL	J.P	1000	4,05	4.050,00
89	SORO GLICOSE 5% - 500 ML - EV - INJETAVEL	J.P	1500	2,78	4.170,00
90	SORO RINGER-LACTATO - 500 ML - EV - INJETAVEL	J.P	1500	2,63	3.945,00
93	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML	HIPOLABOR	1000	1,92	1.920,00
94	TRENTAL 20MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	200	1,58	316,00
TOTAL R\$					93.323,00

Empresa: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
04	AMICACINA 100 MG- INJETAVEL	TEUTO	50	1,19	59,50
10	BENZIL PENICILINA BENZANTINA - 600.000 UI- INJETAVEL	TEUTO	400	5,90	2.360,00
12	BENZIL PENICILINA POTASSICA - 5.000.000 UI - INJETAVEL	BLAU	100	6,17	617,00
14	BROMOPRIDA - INJETAL	NO VAFARMA	5000	1,24	6.200,00
37	CLORIDRATO DE TETRACAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1%/0,1% (COLIRIO)	ALLERGAN	20	8,79	175,80
48	DIPIRONA 500MG/ APOLAS C/ 2ML - INJETAVEL	TEUTO	7500	0,38	2.850,00
TOTAL R\$					12.262,30

Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
42	DESPACILINA 400.000 U-INJETAVEL	BLAUSIEGEL	200	5,55	1.110,00
54	FENOBARBITAL 200 MG (100 MG/ ML)	CRISTÁLIA	200	1,82	364,00
TOTAL R\$					1.474,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Empresa: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
11	BENZIL PENICILINA BENZANTINA-1. 200.000 UI- INJETAVEL	TEUTO	800	10,00	8.000,00
21	CLINDAMICINA 600 MG - EV	HIPOLABOR	500	2,40	1.200,00
22	CLORANFENICOL 1 G - INJETAVEL	BLAU	400	1,95	780,00
35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50MG/ML - AMP C/ 2 ML	SANVAL	800	2,13	1.704,00
36	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 50MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	4000	0,38	1.520,00
38	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	TEUTO	800	0,84	672,00
43	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETAVEL	FARMACE	2000	0,51	1.020,00
70	MIDAZOLAM 50 MG (5 MG/ML)	HIPOLABOR	300	1,57	471,00
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	3000	1,86	5.580,00
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1500	3,75	5.625,00
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	3500	2,10	7.350,00
84	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 1000 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1000	4,70	4.700,00
85	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 250 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1500	2,19	3.285,00
86	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	2000	2,65	5.300,00
88	SORO GLICOSE 5% - 250 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1500	2,30	3.450,00
91	SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	800	3,28	2.624,00
TOTAL R\$					53.281,00

Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
19	CEFTRIAXONA SODICA 1G - INJETAVEL - IM/IV	ABL	2000	10,93	21.860,00
26	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	BIOQUIMICO	10	61,88	618,80

27	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (05 MG/ML)	H Y P O FARM	100	1,07	107,00
58	GENTEMICINA 80 MG/ML - INJETAVEL	N O VAFARMA	1000	0,81	810,00
61	GLUCONATO DE CALFIO 10% - 10 ML	ISOFARMA	50	1,66	83,00
62	HALOPERIDOL 5 MG/ML	H Y P O FARM	60	1,27	76,20
67	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML - INJETAVEL	U. QUIMICA	600	1,38	828,00
68	MATERGAM - SOLUÇÃO INJETAVEL DE 300 MCG: EMB. C/ 1 AMPOLA DE 1,5 ML.	CSL	15	215,39	3.230,85
72	NOOTROPIL - 5ML- 200 MG/ML INJETAVEL	UCB BIOPHARMA	200	2,36	472,00
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML - EV - INJETAVEL	J.P	4000	2,43	9.720,00
92	SULFATO DE MAGNESIO 10% - INJETAVEL	SAMTEC	50	0,36	18,00
TOTAL R\$					37.823,85

Empresa: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
09	ATROPINA - 1 ML- INJETAVEL	ISOFARMA	200	0,31	62,00
13	BICARBONATO DE SODIO 8,4% / ML - INJETAVEL	BLAU	50	0,62	31,00
28	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 5MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	250	1,29	322,50
45	DTAZEPAM 10 MG/ML - INJETAVEL	SANTISA	650	0,59	383,50
50	DOPAMINA 5 MG - 10 ML- INJETAVEL	HIPOLABOR	200	1,29	258,00
59	GLICOSE 25% - INJETAVEL - 10 ML	SAMTEC	200	0,23	46,00
60	GLICOSE 50% - INJETAVEL -10 ML	SAMTEC	300	0,25	75,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

66	INIBINA 5MG/ML INJETAVEL	ASPEN	200	15,90	3.180,00
TOTAL R\$					4.358,00

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 053/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 053/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 052/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decor-

rente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantagem dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha

cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação

em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:

ELVIS APARECIDO MARIANI

CPF: 602.238.639-04

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RG: 3.619.977-6 SSP/SP

Empresa:

Dimensão Com. de Art. Med. Hosp. LTDA

Nome:

ADEMIR DAMINELLI

CPF: 507.665.119-87

RG: 3.749.339-2 SSP/PR

Empresa:

A. D. Daminelli EIRELI – ME

Nome:

EIRE DE JESUS RIBEIRO

CPF: 262.399.221-53

RG: 253.552 SSP/MS

Empresa:

Du Bom Dist. de Prod. Med. Hospitalar EIRELI - EPP

Nome:

DAIARA MELER

CPF: 061.548.999-04

RG: 9.790.711-0 SSP/PR.

Empresa:

Cirurgica Onix EIRELI – ME

Nome:

ALUISIO DA SILVA LAMIN

CPF: 221.038.748-54

RG: 29.124.606 SSP/SP

Empresa:

Mamed Com. LTDA - EPP

Nome:

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 027.456.339-88

RG N° 6.897.796-7 SSP/PR

Empresa:

MC Medicall Prod. Méd. Hospitalares. EIRELI - ME

Nome:

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF: 582.226.341-00

RG N° 752512 SSP/MS

Empresa:

Agua Dist. de Med. e Suprim. EIRELI – ME

Nome:

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA

CPF: 347.920.548-85

RG N° 39.721.815-1 SSP/SP

Empresa:

Sos Dist. de Produtos Para Saúde LTDA - EPP

Nome:

JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

CPF: 028.621.541-13

RG N° 1367661 SSP/MS

Empresa:

Med Vitta Com. de Prod. Hosp. LTDA - ME

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 094/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de luminárias Led, Braços e Cintas para postes, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Adjudico em favor das Empresas: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais)** e **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** com o valor total de **R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Deodápolis-MS, 17 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018**

OBJETO: Aquisição de Squeezes, Chaveiros, Canetas e Copos Personalizados, Kits, Banheiras, Guarda Chuvas e Maleta Planejamento Familiar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2018, às 14:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro Decreto 004/2018

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018, cujo objeto é a aquisição de 1.150 marmitex e 800 refeições self service para atendimento das secretarias desta prefeitura.

Empresa vencedora: **LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI**, nos itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**.

Deodápolis - MS, 17 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018****PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTEFORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 052/2018**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 091/2018**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 6035, Zona IA, CEP 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, vendedor, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tiete nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama/PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda/PR, neste ato representado pelo **Sr Daniel da Silva Paganotti**, representante comercial, brasileiro, portador do RG nº 1561842 SSP/MS e do CPF/MF nº 034.055.821-05, residente e domiciliado na Rua Braspina nº 1293, Bairro Vilas Boas, CEP 79.045-253, na cidade de Campo Grande/MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DECOM PAPER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, CEP 79.021-280, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Edson Guzzela**, brasileiro, portador do RG nº 1013191811 SSP/RS e do CPF/MF nº 337.612.720-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini nº 1011 - casa 26, Bairro Cachoeira, CEP 79.040-040, na cidade de Campo Grande/MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida General Andrade Neves, nº 1108, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí - PR, neste ato representado pelo **Sr Ademir Daminelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.749.339-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 507.655.119-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrade Neves, nº537, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade de Paranavaí - PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, com sede na Rua Paracatu, nº 1032, CEP 79.103-472, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 910.789 SSP/MS e do CPF/MF nº 825.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Copérnico Magrini, nº 295, Jardim Nova Era, CEP 79.890-000, na cidade de Itaporã - MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CI-**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, CEP 86.702-590, na cidade Arapongas - PR, neste ato representado pelo **Sr Joel Eudes de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.375.187-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.473.859-25, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2174, Zona VII, CEP 87.503-450, na cidade de Umuarama PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.007/0001-34, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 5361, CEP 79.833-020, na cidade de Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, CEP 87.503-180, na cidade de Umuarama PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, nº 55, Vila Rica, CEP 79.022-200, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, Representante Comercial, portador do RG nº 1442941 SSP/MS e do CPF/MF nº 748.985.081-04, residente e domiciliado na Rua José Oliva, nº 807, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-113, na cidade de Campo Grande - MS

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, CEP 74.916-070, na cidade Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo **Sr Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.137.394 SSP/MS e do CPF/MF nº 097.767.741-72, residente e domiciliado na Rua Klaus Sturck, nº 154, KD Mansur, CEP 79.051-660, na cidade de Campo Grande - MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Marcos Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 752512 SSP/MS e do CPF/MF nº 582.226.341-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, nº 1030, BNH 4º Plano, CEP 79.813-070, na cidade de Dourados MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, com sede na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, CEP 87.504-530, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Vinicius Dinel da Silveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 39.721.815-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 840, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz - PR;

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais Hospitalar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais Hospitalar para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**, a saber.

Empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
50	ELETRODO ALTO ADENSIVO 5X10 CM COM 4 UNIDADES	800	ARK TUS / VALUTRODE	31,05	24.840,00
58	ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA: 2% - DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJAMACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	600	RIO QUIMICA	3,09	1.854,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

59	ESCOVA ENDOCERVICAL ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICRO-CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2300	ADLIN	0,26	598,00	87	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (ADULTO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRO-NEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	130	DARU	5,00	650,00
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	ADLIN	0,66	1.584,00						
68	FILME P/ RAIÓ X 35X35 C/100 UND	15	F U J I		2.700,00						
70	FILME RX 30X40 C/ 100 UND	15	F U J I		2.700,00						
75	FIO DE NYLON 2.0 C/ AG C/24	10	TECH-NOFIO	29,00	290,00						
76	FIO DE NYLON 3.0 C/ AG C/24	30	TECH-NOFIO	29,00	870,00						
77	FIO DE NYLON 4.0 C/ AG C/24	20	TECH-NOFIO	29,00	580,00						
82	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY DATA DE VALIDADE 24 MESES DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	100	ADLIN	5,19	519,00						
85	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	400	ADLIN	16,00	6.400,00						

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

88	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (PEDIÁTRICO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	180	DARU	5,00	900,00	114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	190	POLLI-TEX		6.859,00
						115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	185	POLLI-TEX	54,10	10.008,50
102	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO GRANDE. CONFECIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES . DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	1050	N U - GARD	16,99	17.839,50	116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	215	POLLI-TEX	72,00	15.480,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

126	REVELADOR AUTO-MÁTICO - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO CARBONATO DE POTÁSSIO, HIDROQUINONA E OUTROS SAIS PARA O PREPARO DE 38 LITROS (PÓS PREPARO).	12	F U J I FILM		4.380,00	31	CATETER IN-TRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,- CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIO-PACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTECTOR ENCAI	110	D E S - C A R - P A C K	29,80	3.278,00
134	SERINGA DE 05 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 1 EM 1 ML, EMBOLO COM TRAVE	190000	SR	0,17	32.300,00	32	CATETER IN-TRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,- CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIO-PACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTECTOR ENCAI	110	D E S - C A R - P A C K	29,80	3.278,00
138	SONDA DE FOLEY Nº10	110	ADVANTIVE	2,71	298,10						
140	SONDA DE FOLEY Nº14	250	ADVANTIVE	2,71	677,50						
141	SONDA DE FOLEY Nº16	550	ADVANTIVE	2,71	1.490,50						
142	SONDA DE FOLEY Nº18	150	ADVANTIVE	2,71	406,50						
143	SONDA DE FOLEY Nº20	110	ADVANTIVE	2,71	298,10						
145	SONDA URETRAL Nº08	12100	M E D - S O N D A	0,48	5.808,00						
146	SONDA URETRAL Nº10	12100	M E D - S O N D A	0,51	6.171,00						
147	SONDA URETRAL Nº12	12100	M E D - S O N D A	0,50	6.050,00						
148	SONDA URETRAL Nº14	12100	M E D - S O N D A	0,51	6.171,00						
TOTAL					159.129,20						

Empresa: ODONTOMED CANAÁ LTDA - ME					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
30	CATETER IN-TRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,- CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIO-PACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTECTOR ENCAI	20	D E S - C A R - P A C K	29,80	596,00

33	CATETER IN-TRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,- CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIO-PACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTECTOR ENCAI	160	D E S - C A R - P A C K	29,80	4.768,00
----	--	-----	-------------------------	--------------	-----------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

41	COLGADURA ODONTOLÓGICA P/FILME RAIO-X INDIVIDUAL COLGADURA ODONTOLÓGICA, INDIVIDUAL, PARA FILME RADIOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	25	T E C - N O - D E N T	5,75	143,75	109	MASCARA C/10 RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) ADULTO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	10	A D - V A N T I - V E	12,80	128,00
44	COTONETES CAIXA C/75 UND.	150	C O T - T O N	1,35	202,50	113	OCULOS DE PROTEÇÃO	350	F E N I X	3,09	1.081,50
65	ESTETOSCOPIO (ADULTO)	50	A D - V A N T I - V E	11,00	550,00	125	REVELADOR PARA FILMES RAIO-X ODONTOLÓGICO - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS (RAIO-X) ODONTOLÓGICOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA PREPARADA E PRONTA PARA O USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 400 A 600 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	K O - D A K	12,15	364,50
69	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL ADULTO 3X4 CM/2 - CAIXA COM 150 UNID - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, MEDINDO 3 CM X 4 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	30	A G F A	124,50	3.735,00	155	TUBO DE LATEX Nº205 C/ 15 METROS	15	L A T E X - B R	67,50	1.012,50
78	FIO DE NYLON 5.0 C/ AG C/24 C/ AGULHA 10 MM	10	T E C - N O F I O	21,99	879,60	156	TUBO ENDOTRAQUEAL 10.0MM T 32FR - C/ MANGUITO	5	V I T A L - G O L D	3,40	17,00
94	LAMINAS DE BISTURI NRº15 C/100 UND	40	A D - V A N T I - V E	21,99	879,60	157	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5MM T 10FR - C/ MANGUITO	10	V I T A L - G O L D	3,40	34,00
						158	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0MM T 12FR - C/ MANGUITO	20	V I T A L - G O L D	3,40	68,00
						159	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5MM T 14FR - C/ MANGUITO	20	V I T A L - G O L D	3,40	68,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

160	TUBO ENDO T R A Q U E A L 4.0MM T 16FR - C/ MANGUITO	20	VITAL- GOLD	3,40	68,00	25	CAIXA TÉRMI- CA 15 LITROS COM TERMÔ- METRO DE MAXÍMA E MÍ- NIMA ACLOPA- DO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HE- MOCENTROS, HOSPITAIS, L A B O R A - TÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS , TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	12	INCOTERM	402,00	4.824,00
161	TUBO ENDO T R A Q U E A L 5.0MM T 20FR - C/ MANGUITO	20	VITAL- GOLD	3,40	68,00	27	CAIXA TÉRMI- CA 45 LITROS COM TERMÔ- METRO DE MAXÍMA E MÍ- NIMA ACLOPA- DO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HE- MOCENTROS, HOSPITAIS, L A B O R A - TÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS , TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	10	INCOTERM	362,00	3.620,00
162	TUBO ENDO T R A Q U E A L 5.5MM T 22FR - C/ MANGUITO	20	VITAL- GOLD	3,40	68,00						
163	TUBO ENDO T R A Q U E A L 6.0MM T 24FR - C/ MANGUITO	20	VITAL- GOLD	3,40	68,00						
164	TUBO ENDO T R A Q U E A L 7.0MM T 28FR - C/ MANGUITO	100	VITAL- GOLD	3,40	340,00						
165	TUBO ENDO T R A Q U E A L 7.5MM T 30FR - C/ MANGUITO	100	VITAL- GOLD	3,40	340,00						
166	TUBO ENDO T R A Q U E A L 8.0MM T 32FR - C/ MANGUITO	100	VITAL- GOLD	3,40	340,00						
167	TUBO ENDO T R A Q U E A L 8.5MM T 32FR - C/ MANGUITO	20	VITAL- GOLD	3,40	68,00						
168	TUBO ENDO T R A Q U E A L 9.0MM T 32FR - C/ MANGUITO	20	VITAL- GOLD	3,40	68,00						
169	TUBO ENDO T R A Q U E A L 9.5MM T 32FR - C/ MANGUITO	20	VITAL- GOLD	3,40	68,00						
173	UROPEN Nº 06 C/ EXTENSÃO	1100	M A - D E I - T E X	2,85	3.135,00						
											25.125,35

**Empresa: DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED. HOSPI-
TALAR**

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
10	ALCOOL ETI- LICO ABSO- LUTO 99.5% EMBALAG. 1 LITRO	70	PROLINK	5,95	416,50

28	CAIXA TÉRMI- CA 5 LITROS COM TERMÔ- METRO DE MAXÍMA E MÍ- NIMA ACLOPA- DO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HE- MOCENTROS, HOSPITAIS, L A B O R A - TÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS , TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	2	INCOTERM	149,00	298,00
----	--	---	----------	--------	--------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

35	CLAMP UMBILICAL	210	WILTER	0,32	67,20	144	SONDA NASOENTRAL 14 TEM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 50 A 150 CM, E DIÂMETRO MÉDIO INTERNO DE 1,6MM E EXTERNO DE 4 MM, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, FACILITANDO POSICIONAMENTOS, MALLEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL.	300	SOLUMED	15,90	4.770,00
61	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONTÉM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VALIDADE: 5 ANOS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA.	70	THEOTO	4,20	294,00	150	TÉRMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, TEMPERATURA DE - 20 A 300°C. ATINGE UM ALVO DE GMT; PRECISÃO DE +/- 20°C; RESOLUÇÃO DEW 0,5°C; DISPLAY DE 3 E MEIO DÍGITO	17	DIGITALS TORE	85,90	1.460,30
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000 ML	1012	PROLINK	2,35	2.378,20	170	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	100	DOMAX	14,60	1.460,00
92	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA CAIXA C/ 50 UNID.	120	VISION - GLASS	3,98	477,60						20.906,60
93	LAMINA MICROSCÓPICA LISA CAIXA C/ 50 UNID.	20	VISION - GLASS	3,54	70,80						
118	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80 X 20 T16 - COMPATÍVEL COM MODELO EDAN SE 3	35	T E C - NOPRINT	18,00	630,00						
120	PERA PIPETADOR 3 VIAS EM BORRACHA PVC	10	JP	14,00	140,00						

Empresa: A. D. DAMINELLI - ME

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
29	CAPA PLÁSTICA PARA COLCHÃO CX DE OVO- 100% PVC, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 220 MM. DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, NÃO PRODUZIR RUIDOS E NÃO AQUECER EM CONTATO COM O PACIENTE.	25	PHOENIX	68,08	1.702,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

36	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO - CONFECIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM SUPERFÍCIE EM RELEVO PIRAMIDAL LEVEMENTE ARREDONDADA E ANATÔMICA, SISTEMA DE AREJAMENTO, DENSIDADE 33 E TAMANHO APROXIMADO 190 X 88 X 06 CM.	15	PHOENIX	133,20	1.998,00	04	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 0,55 - CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	500	SOLIDOR	5,00	2.500,00
72	FIO CATGUT-CROMADO 3.0 S/AG. C/24	10	TECHNO-FIO	97,00	970,00	05	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,6 - CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	550	SOLIDOR	5,00	2.750,00
					127.031,20						

Empresa: DU BOM DIST. DE PROD. MÉD. HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unif.	V. Total R\$
03	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 0,45 - CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	750	SOLIDOR	5,00	3.750,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

06	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,7 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	900	SOLIDOR	5,00	4.500,00	08	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 1,2 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	800	SOLIDOR	5,00	4.000,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,8 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	700	SOLIDOR	5,00	3.500,00	11	ALCÓOL LITRO 70% - C/12 UNIDADES	190	PROLINK	42,00	7.980,00
						12	ALGODÃO EM ROLO 500GR	368	FAROL	8,80	3.238,40
						60	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M . CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	5300	MISSNER	4,99	26.447,00
						66	FILME P/ RAIOS X 18X24 C/100 UND	15	IBF	64,50	967,50
						67	FILME P/ RAIOS X 24X30 C/100 UND	15	IBF	104,90	1.573,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

96	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	1020	MAXITEX	0,84	856,80	98	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO - ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	2520	MAXITEX	0,84	2.116,80
97	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	1020	MAXITEX	0,84	856,80	99	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	2020	MAXITEX	0,84	1.696,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

100	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	620	MAXITEX	0,84	520,80	103	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO MEDIO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011	1260	NUGARD	17,00	21.420,00
						112	MASCARA DESCARTÁVEL C/100 UND	50	L. IMPORT	5,00	250,00
						119	PAPEL TOALHA – FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO – FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA – MÉD: 23X21 – BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPR.	3000	NOBRE	7,89	23.670,00
101	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	520	MAXITEX	0,84	436,80						

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

131	SERINGA 20 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL, DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML, EMBOLO COM TRAVA E GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, NÍTIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCART. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.	35000	SR	0,40	14.000,00	24	BOLSA COLETO- RA DE URINA SIS- TEMA FECHADO 2.000 ML- ESTÉ- RIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRE- NAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁL- VULA ANTI-RE- FLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPO- NÍVEL NO TAMA- NHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDI- MENTO.	700	LABOR IM- PORT	2,69	1.883,00
						34	CATETER P/A O2 TIPO ÓCULOS	700	MEDSON- DA	0,80	560,00
						39	COLETOR PERFU- RO CORTANTE 07 LITROS	1150	DESCAR- BOX	2,36	2.714,00
						40	COLETOR PERFU- RO CORTANTE 13 LITROS	1250	DESCAR- BOX	3,14	3.925,00
						43	COMPRESSA TIPO QUEIJO (ROLO)	250	HOSPITEX	22,55	55.637,50
TOTAL R\$					127.031,20						

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
13	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGI- DO, COM TAMP, CAP. 250 ML. BICO RETO, AMBAR	200	JPROLAB	2,12	424,00
14	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGI- DO, COM TAMP, CAP. 250 ML. BICO RETO. TRANSPA- RENTE	170	JPROLAB	2,12	360,40
18	ATADURA, CRE- POM, 100% ALGO- DÃO, 10CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	4,95	3.514,50
19	ATADURA, CRE- POM, 100% ALGO- DÃO, 15CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	7,14	5.069,40
20	ATADURA, CRE- POM, 100% ALGO- DÃO, 20CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	9,23	6.553,30

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

47	DISPOSITIVO IN- TRAVENOSO PE- RIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLE- XÍVEL E RESIS- TENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM- PRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAM- PA. IDENTIFICA- ÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EM- BALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCAR- TÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM IN- DIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉP- TICA.	10000	NPH	0,34	3.400,00	48	DISPOSITIVO IN- TRAVENOSO PE- RIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLE- XÍVEL E RESIS- TENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM- PRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAM- PA. IDENTIFICA- ÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EM- BALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCAR- TÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM IN- DIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉP- TICA.	10010	NPH	0,34	3.403,40
----	---	-------	-----	------	----------	----	---	-------	-----	------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

49	DISPOSITIVO IN- TRAVENOSO PE- RIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLE- XÍVEL E RESIS- TENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM- PRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAM- PA. IDENTIFICA- ÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EM- BALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCAR- TÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM IN- DIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉP- TICA.	2020	NPH	0,34	686,80	53	EQUIPO DE IN- FUSAO GRAVI- TACIONAL MI- C R O G O T A S , CONFECCIONADO EM PVC TRANS- PARENTE. PON- TA PERFURANTE COM TAMPA. CA- MARA GOTEJA- DORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓ- GICO DE 0,2 MI- CRAS E FILTRO PARTI•CULA DE 15 MICRAS. PIN- ÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFU- SÃO. TUBO EX- TENSOR COM NO- MINIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRI- ZANTE. CONEC- TOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA. ESTERIL, ATOXICO, APIRO- GENICO. DESCAR- TAVEL. EMBALA- GEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E AS- SEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 4/2011.	1500	LABOR IM- PORT	0,91	1.365,00
----	---	------	-----	------	--------	----	---	------	-------------------	------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

54	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECIONADO EM PVC COR AZUL. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA TIPO LUER ESCALONADO COM PERFEITA CONEXÃO PARA SONDAS ENTERAIS, GÁSTRICAS E JEJUNOSTOMIAS, E QUE NÃO PERMITA ENCAIXE EM CONEXÕES PARENTERAIS. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	1100	DESCARTABLE	0,72	792,00	56	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº 4/2011.	9800	LABOR IMPORT	0,76	7.448,00
						73	FIO CATGUTSIMPLES 0 C/ AG. C/ 24	10	TECHNOFIO	80,64	806,40
						74	FIO CATGUTSIMPLES 3.0 C/ AG. C/ 24	10	TECHNOFIO	80,64	806,40
						79	FITA ADESIVAHOSPITALAR 16X50	400	EUROCEL	1,95	780,00
						104	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO PEQUENO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES . DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	1060	NUGARD	16,99	18.009,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

121	POLIFIX C/02 VIAS C/ CLAMP E TAMPA	2000	VITTA GOLD	0,54	1.080,00	135	SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 2 EM 2 ML, EMBOLO COM TRAVA E	40000	RYMCO	0,24	9.600,00
132	SERINGA DE 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,1 EM 0,1 ML E NUMERAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 ML, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3. DE 04/02/2011.	25000	RYMCO	0,13	3.250,00	151	TÉRMOMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO °C/F°, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CABO APROXIMADAMENTE 2,30M	20	INCOTERM	52,40	1.048,00
133	SERINGA DE 03 ML, COM BICO LUER SLIP. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3. DE 04/02/2011.	50000	SR	0,13	6.500,00	152	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND	150	DESCAR-PACK	4,72	708,00
						154	TUBO DE LATEX Nº203 C/15 METROS	15	LATEX BR	37,64	564,60
						171	URIPEN Nº 05 C/ EXTENSÃO	1100	BIOSANI	1,86	2.046,00
						172	UROPEN Nº 05 S/ EXTENSÃO	1100	BIOSANI	0,93	1.023,00
						174	UROPEN Nº 06 S/ EXTENSÃO	1100	BIOSANI	0,93	1.023,00
						176	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	625	LARISMED	17,35	10.843,75
						177	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	663	RAVA	25,39	16.833,57
TOTAL R\$											122.658,42

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1875	ERIMAX	14,40	27.000,00
129	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1987	NEKPLAST	9,10	18.081,70
TOTAL R\$					45.081,70

Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
09	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO COM DISPENSADOR	850	CICLO FARMA	6,30	5.355,00
23	AVENTAL TNT - DESCARTÁVEL JALECO (AVENTAL) MANGA LONGA EM TNT. FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. COR BRANCO. FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO ÚNICO.	500	ANADONA	1,45	725,00

29	CAPA PLÁSTICA PARA COLCHÃO CX DE OVO- 100% PVC, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 220 MM. DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, NÃO PRODUZIR RUÍDOS E NÃO AQUECER EM CONTATO COM O PACIENTE.	25	CRAL	0,30	2.700,00
52	ELETRODOP/A ECG (MONITORIZAÇÃO) - INFANTIL - PACT C/ 50 UND - COMPATÍVEL COM CABO DE DERIVACOES DO APARELHO MODELO EDAN SE 3	100	DESCAPACK	13,20	1.320,00
55	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, GOTAS (1ML = 20 GOTAS). PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CONFECIONADO EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DUPLA (OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	500	LABOR IMPORT	2,72	1.360,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

57	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIÁTRICO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES COM BURETA DE 100 A 150ML, CONFECIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA DUPLA(OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	100	LABOR IMPORT	3,14	314,00	106	MALHA TUBULAR ORT. 10 CM	60	MSO	5,97	358,20
62	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	CRAL	0,84	2.016,0	108	MALHA TUBULAR ORT. 20 CM	30	MSO	12,10	363,00
63	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	CRAL	0,67	1.608,00	117	PAPEL KRAFT, 80 G/M2, ROLO COM 165 M, 60 CM, COR PARDA	120	IRANI	49,70	5.964,00
105	MALHA TUBULAR ORT. 08 CM	100	MSO	5,30	530,00	123	POVIDINE TÓPICO 1000 ML C/12 UND	280	FARMAX		70.000,00
						124	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR MÃE - FILHO, CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO E COR OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE AO PACIENTE. O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO É CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PULSEIRA COM FECHAMENTO EM PINO, COM O BRANCO FOSCO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES.	100	VITAL GOLD	1,58	158,00
						127	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE C/ 10 UND, USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX.	800	ADVANTIVE	3,47	2.776,00
						130	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM PARES	500	ANADONA	0,22	110,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

136	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA FIXA DE 3,3 (- 0,5) MM OU 29 G X 13MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM	52500	SOLIDOR	0,33	17.325,00	01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 PEÇAS. (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL - FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPR, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.	380	THEOTO	2,79	1.060,20
149	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	110	SOLIDOR	8,90	979,00	15	APARELHO DE PRESSÃO AD	190	PREMIUM	49,80	9.462,00
153	TUBO DE EDTA TAMPA ROCHA 4ML PACT C/ 100 UND	100	CRAL	42,30	4.230,00	16	APARELHO DE PRESSÃO INF.	20	PREMIUM	49,80	996,00
175	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	70	FARMAX	6,40	448,00	17	APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO	65	PREMIUM	63,50	4.127,50
178	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	663	RAVA	13,04	8.645,52						
179	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA FIXA DE 3,3 (- 0,5) MM OU 29 G X 13MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM	17500	SOLIDOR	0,33	5.775,00						
TOTAL R\$					133.059,72						

Empresa: C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES				
Item	Especificação dos materiais	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

37	COLETORES DE URINA DE CORDÃO 2 LITROS - ADULTO. COLETOR TIPO SACO, FABRICAÇÃO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO.	800	MARKE MED	0,39	312,00	51	ELETRODOP/ECG (MONITORIZAÇÃO) - ADULTO - PACT C/ 50 UND - COMPATIVEL COM CABO DE DERIVACOES DO APARELHO MODELO EDAN SE 3	550	SOLIDOR	12,50	6.875,00
						71	FIO CATGUT-CROMADO 2.0 S/AG. C/24	10	SHALON	94,00	940,00
						80	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M - MICROPORE	530	CIEX	3,95	2.093,50
						81	FITA P/ AUTO CLAVE	25	CIEX	2,50	62,50
						83	FIXADOR DE RAIO X - GALÃO DE NO MINIMO 12 LITROS - PERFAZENDO APÓS DILUICAO TOTAL DE SOLUÇÃO DE 38 LITROS	15	IBF	204,47	3.067,05
						90	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	100	MD	14,00	1.400,00
45	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO - DO FORMATO REDONDO - TAMANHO PEQUENO - DESCARTÁVEL - CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	800	CIEX	9,94	7.952,00						

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

91	KIT MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	100	MD	14,00	1.400,00
95	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 70 X 50 M	15	ECOPEL	7,20	108,00
107	MALHA TUBULAR ORT. 15 CM	60	MSO	9,10	546,00
110	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) PEDIÁTRICA E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	10	MD	12,90	129,00
TOTAL R\$					40.530,75

26	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	3	COLLEMAN	270,00	810,00
46	DESINCROUSTANTE - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE, DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS-HOSPITALARES, PARA USO PROFISSIONAL PARA ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES. COMPOSTO NO MÍNIMO DE: ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5. TEOR MÍNIMO: 94% - EMBALAGEM COM 1KG	400	RIOQUÍMICA	42,75	17.100,00
84	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	350	G-TECH	5,99	2.096,50
TOTAL R\$					20.006,50

Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
128	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1987	RAVA	23,99	47.668,13
TOTAL R\$					47.668,13

Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 052/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Pre-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

feitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 052/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informar os das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

rias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste

Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser reco-

lhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 027.456.339-88

RG: 6897796-7 SSP/PR

Empresa: MC Prod. Med. Hospit. EIRELI

Nome:

LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO

CPF: 997.767.741-72

RG: 1137394 SSP/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Empresa: C. A. Distrib. de Prod. Hosp

Empresa: HS Med Com. de Art. Hosp.

Nome:

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

CPF: 748.895.081-04

RG: 1442941 SSP/MS

Empresa: MS Saúde Dist. de Mat. Hosp.

Nome:

ADEMIR DAMINELLI

CPF: 507.665.119-87

RG: 3.749.339-2 SSP/PR

Empresa: A. D. Daminelli EIRELI - ME

Nome:

EDSON GUZZELA

CPF: 337.612.720-49

RG: 101.319.181-1 SSP/RS

Empresa DECOM – Com. de Equip. e Prod. Odont. Médico Hospitalar

Nome:

DANIEL DA SILVA PAGANOTTI

CPF: 034.055.821-05

RG: 1561842 SEJUSP/MS

Empresa: Odontomed Canaã LTDA - ME

Nome:

MARCELO BERNARDO LEITE

CPF: 890.672.401-25

RG: 8572822 SSP/MS

Empresa: Briato Com. Med. Hosp.e Serviços EIRELI

Nome:

JOEL EUDES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 057.473.859-25

RG: 7.375.187-2 SSP/PR

Empresa: Cirurgica Onix EIRELI - ME

Nome:

OZIEL BARROSO DOS SANTOS

CPF: 825.346.671-49

RG: 910789 SSP/MS

Empresa: DU Bom Dist. de Prod. Med. Hospitalar EIRELI

Nome:

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF: 582.226.341-00

RG: 752.512-55 SSP/MS

Empresa: Agua Dist. de Medicamentos e Suprimentos EIRELI - ME

Nome:

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA

CPF: 347.920.548-85

RG: 39.721.815-1 SSP/SP

Empresa: Sos Dist. de Prod. Para Saúde

Nome:

ELVIS APARECIDO MARIANI

CPF: 602.238.639-04

RG: 3.619.977-6 SSP/SP